



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JARI**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11-2023

O **MUNICÍPIO DE JARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins, nº 318, portador do CPF nº 947.329.650-91 e CI nº 5061580402 a seguir denominada contratante, e a Empresa **AÇÃO SOCIAL MATENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.094.540/0001-37, pessoa jurídica, sito à Rua da Matriz, s/nº, cidade de Mata - RS, neste ato representada por sua Presidente, senhora Neiva Fontana Buzatti, portadora do CPF nº 255.284.830-34, a seguir denominada contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições **DL 07-2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando a solicitação 284/2024 e demais anexos Enviada pela Secretaria da Assistência Social solicitando prorrogação e aumento de valor mensal, será aditivado por 12 meses o contrato 11-2023, passando a ter vigência de 28/02/2024 a 27/02/2025; e o valor será de R\$ 2.000,00 mensais a partir de **1º de março de 2024**.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira e cláusula decima terceira, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

01-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ACOLHIMENTO DO IDOSO DAVI ENCARNÇÃO RIBAS, CONFORME AÇÃO PÚBLICA CÍVEL Nº 5000278-17.2023.8.21.0076/RS.

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 MESES	INTERNAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

"Fica prorrogada a prestação de serviços de **ACOLHIMENTO DO IDOSO DAVI ENCARNAÇÃO RIBAS, CONFORME AÇÃO PÚBLICA CÍVEL Nº 5000278-17.2023.8.21.0076/RS, POIS A REFERIDA AÇÃO DETERMINA ENCAMINHAMENTO EM INSTITUIÇÃO QUE COMPORTE A LONGA PERMANÊNCIA**, pelo período de 12 meses a contar de 28/02/2024 a 27/02/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Jari, 26 de Fevereiro 2024.


BARBARA A. VIEIRA BURTET
PROCURADORA JURÍDICA


OSNEI DO SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL


NEIVA FONTANA BUZATTI
AÇÃO SOCIAL MATENSE

TESTEMUNHA:  